



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 33 de 17 de Setº de 1977.

Dispõe sobre a remuneração dos funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Russas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos dos cargos efetivos da administração centralizada da Prefeitura Municipal de Nova Russas passarão, a partir do dia 1º de Agosto corrente a corresponder aos valores estabelecidos na Tabela A, parte integrante desta Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas em 17 de setº de 1977.

José Santos Mourão.

PREFEITO MUNICIPAL.